

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00221-N  
TRASLADO

Folha 194/196

Protocolo 0019248

Escrevente 0010

acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **218.019.0260.000-3**, exercício de **2012**, tendo o valor fiscal de **R\$20.133,00 (vinte mil e cento e trinta e três reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito; ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$421,83; Fundesp-PJ: R\$42,18; Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 13**

Certifico que a fotocopia confere com o documento apresentado (Dec. Leinº 2 148)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

LIVRO 00221-N  
TRASLADO

Folha 194/196

Protocolo 0019248

Escrevente 0010

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Rozemar de Mesquita  
Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195 • Centro • Goiânia • GO • Fones: 3212-4011

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: MARCELO VIEIRA VERGILIO E SUA ESPOSA em favor de JUCEVALDO NUNES PEIXOTO, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, (13/07/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores**:- MARCELO VIEIRA VERGILIO, militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01326628187-DETRAN-GO, expedida em 13/07/2010, onde consta a Cédula de Identidade nº 26328-PM-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 664.445.511-53 e sua esposa MARIA DE FATIMA SOUSA PINTO VIEIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3334508-4609328-SSP-GO, expedida em 01/06/1992, inscrita no CPF/MF sob nº 848.085.001-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Panama, quadra 02, lote 14, Vila Maria Luiza, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador**:- JUCEVALDO NUNES PEIXOTO, brasileira, casado com ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO NUNES sob o regime de Comunhão Universal de Bens, construtor de obras, portador da Cédula de Identidade nº 1614576/2ªVIA-DGPC-GO, expedida em 18/05/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 333.058.971-04, residente e domiciliado na Rua F-01, quadra 04, lote 31, Conjunto Aruanã I, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um *lote de terras de nº 22 (vinte dois)*, da *quadra 19 (dezenove)*, situado à *Rua MA-05*, no loteamento denominado **RESIDENCIAL OLINDA**, nesta Capital, com a área de **300,15m²**, medindo: 11,50m de frente para a Rua MA-05; 11,50m de fundos confrontando com o lote 07; 26,10m pelo lado direito, confrontando com o lote 23; e, 26,10m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 21, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem **81.688**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 10/07/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$29.621,82 (vinte e nove mil e seiscientos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem, contam e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
 Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
 Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
 Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
 Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00221-N  
 TRASLADO

Folha 194/196

Protocolo 0019248

Escrevente 0010

de julho de 2012. (aa.) **MARCELO VIEIRA VERGILIO**, Outorgante Vendedor. **MARIA DE FATIMA SOUSA PINTO VIEIRA**, Outorgante Vendedora. **JUCEVALDO NUNES PEIXOTO**, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jânio Rodrigues de Oliveira, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Jânio Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 13 de julho de 2012.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
 Escrevente



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO**

Protocolo - 185443, Livro 1-D, Folhas 100  
 Livro 2

Matricula: 81688, R-2, Compra e Venda  
 Emol. R\$ 223,26 / Tx. Jud. R\$ 9,64  
 Fundesp. R\$ 22,33 / Total. R\$ 255,23  
 Goiânia, 23 de julho de 2012

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Maria Rozemar de Mesquita  
 Oficiala Substituta

O Oficial Yanez Rodrigues de Oliveira

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

Circunscrição

Certifico que a fotocopia confere com o documento apresentado (Des. Lei nº 2.148)



0305E33B037

